

REQUERIMENTO N° _____ DE 2023
(Da Sra. Deputada Tabata Amaral)

Requer a desapensação do Projeto de Lei n° 2368/2021 do Projeto de Lei n° 2595/2020, apensado ao Projeto de Lei n° 479/2015.

Apresentação: 04/08/2023 19:06:35.323 - MESA

REQ n.2394/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei n° 2.368/2021 seja desapensado do Projeto de Lei n° 2.595/2020, apensado ao Projeto de Lei n° 479/2015.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n° 2368/2021 altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para conferir, ao aluno em situação de vulnerabilidade, prioridade de matrícula em jornada de tempo integral, em todas as etapas da educação básica, na rede pública de ensino.

A desapensação do PL 2.368/2021 do PL 2.595/2020, esse apensado ao PL 479/2015, é justificada por argumentos que demonstram as diferenças entre as propostas. Primeiramente, nota-se que o PL 2.595/2020 não abrange de forma completa as intenções e a efetividade da proposta do PL 2.368/2021.

Enquanto o primeiro se concentra em "locais com vulnerabilidade social devidamente comprovada" como critério para a aplicação da proposta, o segundo foca no aluno em vulnerabilidade social, dando a responsabilidade clara ao ente federativo de definir os critérios que caracterizam essa situação de vulnerabilidade. A abordagem do PL 2.368/2021 é mais abrangente e direcionada para o público-alvo, garantindo maior eficácia na aplicação das medidas.

* C D 2 3 6 4 1 3 5 9 8 1 0 0 *



Além disso, é importante considerar que a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE)¹ prevê a oferta de educação em tempo integral em, pelo menos, 50% das escolas públicas, atendendo a pelo menos 25% dos alunos da educação básica. Nesse sentido, o PL 2.368/2021 está alinhado com os parâmetros das metas do PNE ao focar na educação integral de alunos em vulnerabilidade social, contribuindo para o avanço da qualidade da educação no País.

Ao desamparar o PL 2.368/2021 do PL 2.595/2020, permite-se que a proposta seja debatida e votada de forma apartada, garantindo maior atenção e discussão sobre a relevância e os impactos positivos da medida.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2023.

TABATA AMARAL

Deputada Federal

PSB/SP

1 <https://www.observatoriodopne.org.br/meta/educacao-integral>

